



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.981, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588/2016 E PRORROGADA PELOS DECRETOS 5.701/2016, 5.747/2017 E 5.868/2017.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

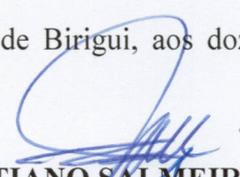
considerando que não houve problemas técnicos e nem mesmo no desempenho das atividades organizacional, operacional e comportamental, com a carga horária estabelecida no Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016,

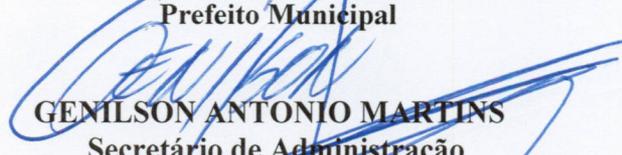
### **DECRETA:**

**ART 1º.** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016 e prorrogada pelos Decretos nº 5.701 de 25 de outubro de 2016, 5.747 de 2 de janeiro de 2017 e 5.868 de 26 de junho de 2017.

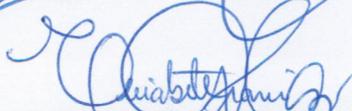
**ART 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas